



# Prefeitura Municipal de Palma

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2015

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015

#### I - PREAMBULO:

1 - O **MUNICÍPIO DE PALMA** – **Secretarias Municipais de Administração; Educação; Saúde; Obras e Serviços Urbanos; Agricultura; Esporte, Cultura e Turismo; e Assistência Social**, na pessoa de seu representante legal, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de “**PREGÃO PRESENCIAL**” – **REGISTRO DE PREÇOS**, com julgamento levando-se em consideração o “**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**”.

2 - A contratação será firmada entre o Município, com **Pessoa Jurídica**.

3 - O presente se relaciona com a **aquisição de material permanente**.

4 - Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e demais dispositivos legais atinentes à espécie.

5 - Os trabalhos serão conduzidos pelos servidores constantes de nomeação por Portaria específica para o ato, com o apoio de demais Órgãos da Administração Pública.

6 – A entrega das Propostas e da Documentação, em dois envelopes distintos de papel (modelo tipo ofício), contendo o **PRIMEIRO**: a **Proposta de Preço** (especificações abaixo); **SEGUNDO**: A **Documentação de Habilitação** (especificações abaixo);

7 - O local para a entrega dos envelopes será o do Passo Municipal e **SOMENTE** neste local, na Sala de Licitações, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, sito na Praça Getúlio Vargas, n.º. 26, bairro Centro, em Palma, Estado de Minas Gerais, CEP n.º. 36.750-000;

8 – **NÃO SERÃO ACEITOS ENVELOPES ENVIADOS VIA CORREIOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUE OS MESMO CHEGUEM NO PRAZO ESTIPULADO NO PRESENTE EDITAL;**

9 – A abertura e conferência dos requisitos ora estabelecidos dos envelopes, será efetivado em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário:

**Data: 15/04/2015**

**Horário: 13:00h**

11 – Com o início da abertura dos envelopes, não será tolerado o ingresso de qualquer outro participante inscrito antecipadamente;

12 – Feita a chamada para o início do presente certame, **NÃO SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES**, caso o participante não esteja presente.

13 – Os envelopes ficarão na custódia da Comissão, pelo prazo improrrogável de (03) três dias, findo os quais sem serem procurados, os envelopes serão destruídos/incinerados;

14 – Quando da abertura dos envelopes os participantes deverão ser assim identificados:

Pessoa Jurídica = Cópia Autenticada do Contrato Social, havendo, a Última Alteração, Xerox Autenticado ou Original de documento (com foto) do sócio-proprietário ou representante legal acompanhado de Instrumento Particular de Procuração.

Obs: os documentos acima deverão ser entregues ao Servidor fora dos envelopes, independentemente daqueles que deverão constar do envelope de documentação.



# Prefeitura Municipal de Palma

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

## II - TEXTO

### 1 - DO OBJETO

– A presente licitação tem por objeto a **aquisição de material permanente**, de acordo com as especificações definidas no Anexo I, deste Edital.

### 2 – DA ÁREA SOLICITANTE

2.1 – Secretarias Municipais de Administração; Educação; Saúde; Obras e Serviços Urbanos; Agricultura; Esporte, Cultura e Turismo; e Assistência Social

### 3 - DO PROCESSAMENTO=DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu Anexo.

3.2 - Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

3.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados, ou em formação, ou de grupos de empresas.

3.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente que mantenha qualquer tipo de relação jurídica com a Administração Público, seja ela na esfera do Poder Executivo ou na esfera do Poder Legislativo.

### 4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1 – A fim de que possa manifestar-se validamente quanto aos atos relacionados com o procedimento do certame, inclusive no que tange à formulação de lances verbais, o participante, se pessoalmente não estiver presente ao ato, deverá se fazer presente por intermédio de credenciamento de pessoa munida de poderes de representação, a ser outorgado por Instrumento Particular de Procuração

4.2 – Na hipótese de a licitante comparecer representada por seu sócio-proprietário, por seu dirigente ou assemelhado poderá o mesmo, em substituição ao termo de credenciamento, apresentar ao Pregoeiro cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante.

4.3 – Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados diretamente ao Pregoeiro, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

4.4 – Deverá também à pessoa nomeada, quando da entrega do documento de credenciamento, apresentar ao Pregoeiro declaração firmada pelo representante legal da licitante, redigida nos moldes do ANEXO II deste Edital, dando conta de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no certame.

4.5 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

### 5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

#### 5.1- PROPOSTA DE MENOR PREÇO:



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

5.1.1. – O envelope deverá conter em sua parte externa, as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º 01**  
**AO MUNICÍPIO DE PALMA/MG**  
**Razão Social**  
**CNPJ**  
**Pregão Presencial n.º 018/2015**  
**PROPOSTA DE MENOR PREÇO**

**ENVELOPE N.º 02**  
**AO MUNICÍPIO DE PALMA/MG**  
**Razão Social**  
**CNPJ**  
**Pregão Presencial n.º 018/2015**  
**DOCUMENTAÇÃO**

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1 - A proposta será apresentada, em **PAPEL TIMBRADO CONTENDO OS DADOS DA PESSOA JURÍDICA**, em uma única via, datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas.

6.2 - A Proposta de Preços, observado o modelo do ANEXO V, deverá conter ainda:

6.2.1. – Título: Nome do Participante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (email), este último se houver.

6.2.2. – Especificação do Preço: Os Preços unitário e total deverão ser expressos em algarismos e o preço global em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

6.2.3 – Declaração do licitante de acordo com o previsto em lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I, e de ter tomado conhecimento do EDITAL relativo ao Pregão Presencial n.º 018/2015 e estar ciente dos critérios de julgamento do PREGÃO e da forma de pagamento estabelecidos.

6.2.5 - O preço da proposta deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: tributos incidentes, seguros, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

6.2.6 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.2.7 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo veículo ser fornecido a PREFEITURA sem ônus adicionais.

6.2.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2.9 - A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



# Prefeitura Municipal de Palma

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

### **IMPORTANTE:**

6.3 – Com o intuito de agilizar a fase de apuração de lances, será disponibilizado por parte da Administração um aplicativo onde serão inseridos as cotações e marcas dos itens correspondentes ao Processo Licitatório.

6.3.1 – O aplicativo deverá ser solicitado mediante email enviado para o endereço [licitacao@palma.mg.gov.br](mailto:licitacao@palma.mg.gov.br) onde o interessado deverá informar a Razão Social da empresa, CNPJ e endereço completo. Estes dados são necessários para a geração dos arquivos.

6.3.2 – Após receber o aplicativo o interessado deverá preencher os dados necessários (valores unitários dos itens e marcas).

6.3.3 – Após preencher os valores e marcas da proposta o interessado deverá acessar o menu “Relatórios” do aplicativo e realizar a impressão da proposta final. Essa impressão é obrigatória pois irá gerar código de validação para o sistema que deverá ser apresentado ao Pregoeiro no ato do Processo Licitatório.

6.3.4 – O preenchimento da proposta através do aplicativo **NÃO SUBSTITUI** a apresentação da Proposta de Preços no envelope n.º 1 conforme itens 6.1 e 6.2.

6.3.5 – A pasta contendo o aplicativo enviado deverá ser apresentada ao Pregoeiro para que seja possível a transferência dos dados para o Sistema de Apuração de Pregão. A apresentação poderá ser feita através do próprio email onde foi enviado o aplicativo ([licitacao@palma.mg.gov.br](mailto:licitacao@palma.mg.gov.br)) ou por meio de mídias digitais / dispositivos de armazenamento (CD, DVD, pendrive, HD externo).

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1 - Para se habilitarem a licitação os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

### 7.1.1 – Pessoa Jurídica

a – Contrato social, acompanhado da última alteração contratual.

b - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei n.º 8.036/90 - art. 27-a);

c - Certidão Negativa de Débitos (CND) do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Lei n.º 8.212/91 art. 47, I, “a” e art. 56).

d – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

e – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Instrução Normativa RFB n.º 568, de 08 de Setembro 2005 )

f - Certidão de Quitação com a Fazenda Municipal da sede do licitante, válida na data programada para abertura da documentação.

g – Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 ( Lei n.º 9.854/99) – ANEXO IV

h - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)

### **OBSERVAÇÃO:**

*No caso de taxas, impostos, tributos e contribuições federais, inclusive os referentes aos recolhimentos do INSS e do FGTS, será admitida a comprovação através de certidões emitidas em conjuntas, para diversos órgãos, ou individualizadas, com emissão pelo órgão ou entidade responsável por sua fiscalização e controle.*



# Prefeitura Municipal de Palma

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

7.2 - Para fins de verificação da habilitação dos licitantes a aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pela Prefeitura, junto ao *site do órgão emissor*.

7.3 - Os documentos poderão, ainda, ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.4 - Toda a documentação apresentada pela licitante para fins de habilitação deverá pertencer à empresa que efetivamente participar do certame, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, ressalvadas as exceções legais e/ou regulamentares.

7.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital e seus Anexos.

7.6 - A documentação deverá ser apresentada em uma única via.

## 8 - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

8.1 - No dia e horário fixados no preâmbulo deste Edital proceder-se-á a abertura, em sessão pública, que será dirigida pelo Servidor e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, do credenciamento, da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação de cada licitante.

8.2 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, procedendo-se à verificação da conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste Edital e posterior rubrica das folhas.

8.3 - Serão classificadas para a etapa de lances, a proposta de menor valor, bem como, aquelas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

8.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas nessas condições, serão classificadas as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.5 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.6 – O Servidor convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 – Implica exclusão da fase de lances verbais e manutenção do último preço ofertado, a hipótese do Participante deixar de formular lance quando convidada pelo Servidor para esse fim.

8.8 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital e na Lei 10.520/2002.

8.9 - Encerrada a etapa competitiva, o Servidor examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10 - Sendo aceitável a proposta da primeira colocada, o Servidor abrirá o envelope contendo seus documentos de habilitação e, constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, será declarada vencedora do certame.

8.11 - Não sendo aceitável a oferta da primeira colocada ou em se constatando o desatendimento de qualquer dos requisitos de habilitação, o Servidor examinará a aceitabilidade da proposta e a documentação da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os termos deste Edital;

8.12 - Caso entenda necessário exame mais detalhado dos lances verbais ou da documentação poderá o Servidor, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva,



# Prefeitura Municipal de Palma

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data, o horário e o local em que será divulgado o resultado do julgamento.

8.13 - O Servidor e a autoridade competente poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, isso em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

8.14 – Alterado o valor da proposta escrita em virtude dos lances verbais formulados, a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data do encerramento do certame, outra proposta de acordo com o valor que lhe tiver sido adjudicado, a qual substituirá a primitiva e fará parte integrante do ajuste.

## 9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Somente concorrerão à qualificação para fins de participação da fase de lances verbais as autoras das propostas escritas que atenderem às condições deste Edital e de seu Anexo.

9.2 - O julgamento e a classificação das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações técnicas.

9.3 - A análise das propostas pelo Servidor visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seu anexo, sendo desclassificadas as propostas:

9.3.1 - cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

9.3.2- que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais Participantes;

9.3.3 - que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

9.4 - Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Servidor dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

## 10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – O fornecimento dos produtos correspondentes ao objeto será adjudicado pelo valor global, depois de atendidas as condições deste Edital.

10.2 - Inexistindo manifestação recursal o Servidor adjudicará o objeto ao Participante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao Participante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## 11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Após homologação do resultado desta licitação, o adjudicatário do objeto licitado, será convocado para assinar o CONTRATO, instrumento esse que vinculará o licitante vencedor às condições de pactuação previstas neste Edital.

11.2 - A adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato da contratação, se solicitadas.

11.3 - Caso a adjudicatária não apresente situação regular no ato da contratação, ou recuse-se a assinar o CONTRATO, fica facultado ao Servidor, chamar os Participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão,



# Prefeitura Municipal de Palma

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/02 e neste Edital.

### **12 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

12.1 - Além de executar o objeto conforme previsto, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificado na execução do contrato.

12.2 - Obriga-se também a iniciar o fornecimento dos produtos subseqüentes à data de assinatura do respectivo CONTRATO.

### **13 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

13.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

### **14 - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

14.1 - A empresa adjudicatária obrigar-se-á a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidos neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

14.2 - Constatadas irregularidade no objeto, o CONTRATANTE poderá:

14.2.1- rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I ou apresentar baixa qualidade, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.2.2- determinar sua complementação ou rescindir a contratação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.2.3- As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **15 - DO PRAZO**

15.1 – O objeto do presente Edital deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Palma, após a data de Homologação e envio da Ordem de Fornecimento.

### **16 - DOS PREÇOS**

16.1 - Serão aqueles cotados pelo vencedor da licitação em sua proposta e são considerados fixos e reajustáveis de acordo com os índices oficiais do governo.

### **17 - DO PAGAMENTO**

17.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a aquisição dos materiais, após a entrega do produto e aceite da Administração Pública

17.2 - Após a apresentação do documento de cobrança pelo contratado a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder ao pagamento.



# Prefeitura Municipal de Palma

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

### **18 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

18.1 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta do Orçamento de 2015 escriturado na seguinte dotação orçamentária:

**12.122.002.2.0099 – Desenvolvimento das Atividades da SME**

**4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**

**12.361.002.1.0007 – Aquisição de Veículos e Equipamentos**

**4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**

**12.361.002.2.0025 – Desenvolvimento da Educação Básica**

**4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**

**08.122.012.2.0047 – Gestão Administrativa da Ação Social**

**4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**

**08.244.010.2.0111 – Desenvolvimento do IGD-M**

**4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**

**08.244.010.2.0112 – Desenvolvimento do IGD-SUAS**

**4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**

**04.122.003.2.0006 – Desenvolvimento de Atividades do Setor Administrativo**

**4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**

### **19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 – A aplicação de penalidades à adjudicatária reger-se-á conforme o estabelecido nos termos do art. 86 e seguintes da Lei n. 8666/93.

19.2 - A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar nova proposta ou assinar o CONTRATO dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ele adjudicado;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.3 – O prazo será de 05 (cinco) dias, após a notificação oficial, para o recolhimento da multa na forma estabelecida na alínea “a” do subitem anterior.

19.4 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração.

19.5 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **20 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**





# Prefeitura Municipal de Palma

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

20.1 Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

20.2 - As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Seção de Licitação dirigidas a autoridade competente.

20.2.1 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

20.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 21 – DOS RECURSOS

21.1 - Dos atos do Servidor caberá recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais Participantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.2.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo Participante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

21.1.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Servidor poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

21.1.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame ao Participante vencedor;

## 22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - As decisões do Servidor serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente da Administração Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais.

22.2 - As normas disciplinadas da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3 - Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

22.4 - Nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ou mediante provocação de terceiros.

22.5 – A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

22.6 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

a) Anexos I - Detalhamento do Objeto

b) Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento

c) Anexo III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação



# Prefeitura Municipal de Palma

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

d) Anexo IV - Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador

e) Anexo V – Modelo de Proposta de Preços

24.7 - É único e exclusivo competente para solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento, o Foro da Comarca de Palma.

**Palma, 06 de abril de 2015.**

---

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
Pregoeiro

Visto

---

Walter Titoneli  
Prefeito Municipal de Palma



# Prefeitura Municipal de Palma

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

### ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁX.
01	Bebedouro de coluna Gabinete em aço inox Torneiras cromadas Reservatório de aço inox com isolamento em EPS Filtro em plástico de alto impacto e máxima eficiência na retenção de impurezas Compressor de última geração com gás ecológico Volume de água: 4 litros/h Acompanha bebedouro anexo para acessibilidade	Unid	06	790,00
02	Multifuncional a Laser Preto e Branco com as seguintes <b>especificações mínimas</b> :  <b>Controladora de Impressão</b>  CPU 350 MHz  Fontes PCL/PS3: 80 fontes  Sistemas Operacionais Windows XP, Vista, 7, Server 2003, Server 2003/R2, Server 2008, Server 2008/R2 Mac OS X 10.4 ou superior Citrix MetaFrameXP, Citrix PresentationServer 3.0, 4.0 (32-bit apenas), 4.5, XenApp 5.0+, Ricoh UNIX Filter  Interface Padrão USB 2.0, 100Base-TX/10Base-T Ethernet  Linguagens de Impressora/Drivers: PCL 5e*, PCL6, PostScript 3 (emulação)  Memória 128 MB (padrão e máximo)  Protocolo da Rede TCP/IP, IPP  Resolução de Impressão 600 x 600 dpi, 1200 x 600 dpi, 1200 x 1200 dpi (@ 50% produtividade)  <b>Especificações do Scanner</b>  Resolução Scanner: 1200 x 1200 dpi; Driver: Max. 19200 x 19200 dpi (interpolado)	Unid	02	1800,00



# Prefeitura Municipal de Palma

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

<b>Modo de Digitalização</b>	ADF, ARDF, TWAIN via Network and USB, WIA, Scan-to-Email, Scan-to-Folder, Scan- to-FTP, Scan-to-USB
<b>Formatos de Arquivo</b>	TIFF, JPEG, PDF
<b>Interface com PC</b>	USB 2.0, 10/100Base-TX
<b>Compatibilidade</b>	TWAIN, WIA
<b>Velocidade de Digitalização</b>	P&B: Menos de 5 segundos; Escalas de cinza: menos de 5 segundos / Colorido: menos de 10 segundos
<b>Tipo do Scanner</b>	Colorido com sensor de imagem CCD
<b>Tamanho Máximo do Original</b>	Vidro: Largura até 8,5 polegadas de comprimento, até 11,69 polegadas; ADF / ARDF: Largura até 8,5 polegadas, comprimento de até 14 polegadas
<b>Especificações Gerais</b>	
<b>Velocidade de Impressão/Cópia</b>	30 ppm/cpm
<b>Processo de Imagem</b>	Digitalização laser / marcação e impressão electrofotográfica utilizando toner monocomponente seco
<b>Peso do Papel</b>	Bandejas padrão e Bypass: 52 – 162 g/m <sup>2</sup> / Alimentador opcional: 60 – 105 g/m <sup>2</sup> / Duplexing: 60 – 105 g/m <sup>2</sup>
<b>Painel de Operação</b>	LCD monocromático de 4 linhas
<b>Peso</b>	19 kg com consumíveis
<b>Escala de Cinzas</b>	256 níveis
<b>Elemento de Leitura</b>	Scanner de mesa colorido com sensor de imagem CCD
<b>Configuração</b>	Desktop
<b>Consumo de Energia</b>	Max: 850W / Energy Saver: menos de 10W ENERGY STAR (versão 1.2)



# Prefeitura Municipal de Palma

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

<b>Dimensões (L x C x A)</b>	420 mm x 397 mm x 462 mm		
<b>Capacidade de Saída de Papel</b>	Até 125 folhas (face para baixo)		
<b>Requisitos de Alimentação Elétrica</b>	110V – 120V, 60 Hz		
<b>Tamanho de Papel</b>	Papel padrão: Carta, Ofício, Meio carta, Executive, F, Folio, A4, A5, A6; Papel customizado: 100 x 148 mm até 216 x 356 / Bypass: Carta, Ofício, Meio carta, Executivo, A4, A5, A6 / Envelopes: Com10, Monarca, C6, C5, DL; Customizado: 90 x 148 mm até		
<b>Velocidade da Primeira Impressão</b>	8 segundos ou menos		
<b>Valor TEC</b>	1.99 kWh/week		
<b>Tempo de Aquecimento</b>	30 segundos ou menos		
<b>Tempo de Recuperação (a partir do Desligamento Automático)</b>	18 segundos ou menos		
<b>Tipo de Papel</b>	Bandeja de Papel: Papel Comum, Reciclado, Cartão / Bypass: Papel comum, reciclado, envelopes, cartões, etiquetas / Unidade de alimentação de papel: Papel comum, Reciclado		
<b>Alimentação de Documento</b>	Padrão 50-folhas ARDF		
<b>Capacidade de Papel Opcional</b>	250 folhas (550 folhas de capacidade máxima)		
<b>Capacidade de Papel Padrão</b>	250-folhas + Bypass 50 folhas		
<b>Duplex</b>	Automático		
<b>Especificações da Copiadora</b>			



# Prefeitura Municipal de Palma

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

<b>Velocidade da Primeira Cópia</b>	Padrão: 12 segundos / ADF/ARDF: 11 segundos ou menos			
<b>Cópia em Duplex</b>	Apenas através do ARDF			
<b>Escalas de Reprodução</b>	50%, 65%, 78%, 93%, 129%, 155%, 200%, 400%			
<b>Indicador de Quantidade</b>	1 – 99			
<b>Recursos da Copiadora</b>	Ajuste de densidade da Imagem (manual: 5 níveis), Modo copia (Texto/Foto/Mixto), Memória de Cópia, Duplex, Cópia Combinada (2 em 1, 4 em 1), ID Card Cópia, Alceamento Eletrônico (agrupamento padrão, ADF), Modo foto			
<b>Resolução de Cópia</b>	ARDF/ADF: 600 x 300 dpi / Vidro: 600 x 600 dpi			
<b>Tamanho de Original</b>	Vidro: Carta, A4 / ADF/ARDF: Carta, Ofício, A4,			
<b>Tipo de Original</b>	Folha/Livro/Objetos 3D			
<b>Velocidade</b>	30 cópias por minuto; ADF Vidro. / Velocidade de cópia múltipla; ARDF: 30 cópias por minuto (Carta) Cópias Múltiplas; ARDF: 20 cópias por minuto			
<b>Especificações do Fax</b>				
<b>Velocidade de Digitalização</b>	Menos de 5 segundos (200 dpi)			
<b>Tamanho de Saída</b>	Max. 8.2 polegadas			
<b>Tamanho de Original Máximo</b>	Digitalização: 8.3 polegadas			
<b>Resolução</b>	200 x 100 dpi, 200 x 200 dpi			



# Prefeitura Municipal de Palma

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

	<p><b>transmissão</b></p> <hr/> <p><b>Recursos do Fax</b> 20 númeroas de discagem com um toque, 200 discagens rápidas, internet, fax sem papel Fax, Rediscagem, entrada direta de número de fax, rediscagem automática, indicador de tempo, PC Fax (apenas transmissão), Difusão (100 estações), Controle de cont</p> <hr/> <p><b>Memória SAF</b> 100 pages</p> <hr/> <p><b>Memória de Backup</b> 1 hora</p> <hr/> <p><b>Compressão</b> MH/MR/MMR/JBIG (Basic)</p> <hr/> <p><b>Compatibilidade</b> ITU-T G3</p> <hr/> <p><b>Velocidade do Modem</b> 33.6 Kbps</p> <hr/> <p><b>Circuito</b> PSTN/PBX</p>			
03	<p>Freezer horizontal            Capacidade total bruta 307L            Capacidade total líquida 305L            Consumo de energia mensal 41,60 kWh/mês            Selo PROCEL A            01 porta            110V</p>	Unid	03	1400,00



# Prefeitura Municipal de Palma

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

### ANEXO II

PROCESSO N.º 028/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015

### MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE, inscrita no CNPJ sob o número ....., com sede à Rua (Av.) ....., n.º....., Bairro....., na cidade de .....Estado de ....., CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, credencia o Senhor ..... portador da Carteira de Identidade (RG) n.º ..... expedido pelo ....., para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Palma nos atos relacionados com o Pregão Presencial n.º 018/2015, podendo para tanto impugnar documentos e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, assinar lista de presença e Atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de um modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento.

Nome da Cidade \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

\_\_\_\_\_  
Nome legível do representante legal da empresa

**\* Documento apresentado em papel timbrado com identificação completa da pessoa física.**





# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

## ANEXO III

PROCESSO N.º 028/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE, inscrita no CNPJ sob o número ....., com sede à Rua (Av.) ....., n.º....., Bairro....., na cidade de .....Estado de ....., CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório (INDICAR O Nº DESTA LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL).

Nome da Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

\_\_\_\_\_  
Nome legível do representante legal da empresa

\* Documento apresentado em papel timbrado com identificação completa da pessoa física.



# Prefeitura Municipal de Palma

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

### ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE, inscrita no CNPJ sob o número ....., com sede à Rua (Av.) ....., n.º....., Bairro....., na cidade de .....Estado de ....., CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Nome da Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

\_\_\_\_\_  
Nome legível do representante legal da empresa

**\* Documento apresentado em papel timbrado com identificação completa da pessoa física.**



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

## ANEXO V

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015

<b>PROPONENTE</b>			
Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CPF:		Carteira de Identidade:	

Para **aquisição de material permanente**, propomos o valor por item de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

#### PRAZO DE ENTREGA

05 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

#### VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias

Local:

Data:

#### DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I e de ter tomado conhecimento do EDITAL relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do PREGÃO e da forma de pagamento estabelecidos.

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

#### CARIMBO DO CNPJ

\* Documento apresentado em papel timbrado com identificação completa da pessoa física.